



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE  
Estado de São Paulo

LEI N.º 659 - DE 12 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor de Contabilidade, a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ocorrer com o pagamento de locação de imóvel localizado à Rua Francisco Nunes, 331, nesta cidade, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), pelo prazo de 05 (cinco) meses, de propriedade de João Franco Martins Filho, cujo imóvel será destinado a abrigar família carente de Florentino Rodrigues de Sales, conforme processo administrativo n.º 1460/04, e que deverá onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas  
Crédito .....R\$ 500,00

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
4.0.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.00.00 - Investimentos  
4.4.90.00 - Aplicações Diretas (ficha 53)  
Redução.....R\$ 500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2004.

( **VANDIR MENDES DE QUEIROZ** )  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.